



**LEI 933 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

***“Autoriza o Município de Natividade da Serra/SP a integrar a Associação de Municípios do Vale do Paraíba e Litoral Norte - AMVALE”***

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Natividade da Serra/SP autorizado a integrar a Associação de Municípios do Vale do Paraíba e Litoral Norte – AMVALE, inscrita no CNPJ sob nº 45.966.557/0001-10, com sede na Rua Peru, 160, Jardim das Nações – Taubaté/SP.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 03 de maio de 2022.

**Evail Augusto dos Santos**

Prefeito Municipal